

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Ofício n. 405/2021 – 2PJTCOSAP**

Santo Antônio de Pádua, 26 de abril de 2021

Assunto: Requisição – faz.

Procedimento Administrativo n. 004/2020

MPRJ 2020.00269465(favor mencionar na resposta)

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para requisitar a V. Ex^a que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as razões técnicas, ou seja, as condições epidemiológicas na Região Noroeste Fluminense do Estado do Rio de Janeiro e, em especial, no Município de Santo Antônio de Pádua, utilizadas como parâmetro e fundamento para a edição do Decreto nº 095, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas mais flexíveis de contenção da disseminação do Covid-19 no Município, em comparação ao Decreto vigente anteriormente (Decreto nº 084, de 05 de abril de 2021), **haja vista que, em consulta à última atualização (26^a) do Mapa de Risco da Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, constatou-se que a Região Noroeste se mantém classificadas com risco alto (bandeira vermelha), não havendo alteração em relação às atualizações anteriores**, devendo a resposta ser enviada ao e-mail 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Aproveito o ensejo para apresentar elevada estima e distinta consideração.

Thiago Muniz Bucker
Promotor de Justiça**Ao**
Exmo Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua